

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº. 744/2021

EDITAL Nº. 318/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição dos insumos para o atendimento dos 39 municípios através da Coordenadoria da Inclusão Municipal de Canoas/RS.

ATA DE RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na Diretoria de Licitações da SMPG, localizada à Rua Cândido Machado, 429, 4º. andar, Centro, Canoas (RS), a servidora Roselaine Cândido, designada pregoeira através da Portaria Municipal nº. 2.215/2021, procedeu à análise dos pedidos de esclarecimentos encaminhados através do e-mail pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br, registros que os interessados cumpriram o rito estabelecido no edital, item “1.10. *Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos à pregoeira até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br.*”. Informo que as razões de esclarecimento estão à disposição dos interessados, anexas aos autos do processo. Considerando que as razões de esclarecimento tratam de questões técnicas, foram encaminhadas ao setor responsável pela contratação do objeto ora licitado para análise e resposta. **Da análise e considerações:** “*Em retorno aos questionamentos, julgamos como corretos os argumentos quanto ao possível direcionamento na licitação mediante indicação de marca no objeto, o que restringe a ampla concorrência e é vedado pelo Artº 7 da Lei 8666/93. Assim sendo, solicitamos a suspensão do certame e a reabertura de novos prazos, a fim de garantir a isonomia e atender aos princípios básicos da administração pública. Informamos que serão aceitas propostas de qualquer marca que atenda em qualidade e características, ao que está descrito no objeto do Edital.*” Em virtude deste pregão estar suspenso para adequação do edital, será publicado em nova data com as devidas alterações, cumprindo os prazos estabelecidos em Lei. Nada mais havendo digno de registro, encerro a presente ata que vai assinada por esta pregoeira, e será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012.x.x.x.x.

Roselaine Cândido Pereira

Pregoeira